



TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Colaboração nº 01/2020 EDUCAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO - APAE**, com sede administrativa na Rua Joana Reginato Sartori, nº 110, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrita no CNPJ nº 49.593.825/0001-56, neste ato representada por seu Presidente **Evilácio Lomonico Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 723.049.798-15 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa o atendimento especializado prestado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, possibilitando aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, além de dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade, conforme Plano de Trabalho atualizado.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2020 EDUCAÇÃO, fica alterado para vigor de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.05.00 - Secretaria de Educação/ 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Nota de Empenho nº 132-000/Classificação Funcional nº 12.361.0006.2.139 de 06/01/2021.




CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas.

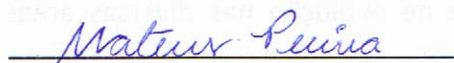
Socorro, 08 de janeiro de 2021.



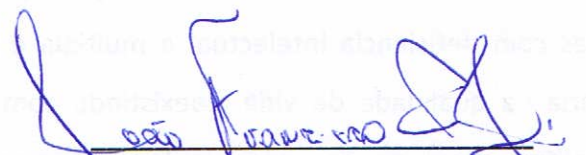
Josué Ricardo Lopes
CPF:079.691.158-45
Prefeito Municipal



Evilácio Lomonico Junior
CPF: 723.049.798-15
Presidente da OSC



Testemunha:
CPF/MF: 391.307.378-77



Testemunha:
CPF/MF: 315 169 018 -63